

Resolução nº 01/2025

Altera o Art. 48 da Resolução nº 06/2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna MG)

A Câmara Municipal de Itaúna MG, por seus vereadores, aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 48 da Resolução nº 06/2018, que “Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna – MG”, passa a vigorar com a seguinte Redação:

“Art. 48 - As reuniões ordinárias terão duração máxima de 4 (quatro) horas, iniciando-se às 17 (dezesete) horas”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 15 de janeiro de 2025

Antônio de Miranda Silva
Presidente da Mesa Diretora